



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 685, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, referente a investimentos previstos para iniciar em 2012, de titularidade da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.12.2011.

#### ANEXO I

<b>Projetos</b>	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão ( $\leq 1\text{kV}$ ): a) Adequação/Reforma de Circuitos de Baixa Tensão, contempla obras em Redes de Baixa Tensão (Tensão $< 1\text{ kV}$ ) do Tipo, Abertura de Circuito, Recondutoramento, Fechamento de Anel, Extensão, Instalação de Espaçadores e Alteração do Padrão; b) Extensão de Circuitos de Baixa Tensão, contempla a construção de Redes de Baixa Tensão; c) Aquisição de Ramais de Ligação, contempla a aquisição de Ramais de Ligação de Unidades Consumidoras; d) Aquisição de Medidores de Energia, contempla a aquisição Medidores de Energia para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de Equipamentos sucateados; e e) Programa Luz Para Todos, contempla a construção de Rede de Distribuição Rural ( $\leq 1\text{ kV}$ ) e a aquisição de Transformadores de Distribuição; II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão ( $>1\text{kV}$ e $<69\text{kV}$ ): a) Instalação de Banco de Capacitor, contempla, além dos Vasos de Capacitores, todo o material e equipamento referente à instalação dos Bancos na Rede de Distribuição. No caso de Bancos Chaveados, compreende também o Controlador, Transformadores de Corrente e de Potencial e demais materiais e equipamentos necessários para a instalação do Sistema de Controle Automático do Banco de Capacitor; b) Instalação de Banco Regulador de Tensão, contempla a aquisição de Reguladores de Tensão Monofásicos ou Trifásicos, Grupo de Ligação Delta ou Estrela, Classe de Tensão até 34,5 KV, bem como seus Sistemas de Controle, materiais e equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição;
-----------------	---

- c) Instalação de Chave Seccionadora de Abertura com Carga, contempla a aquisição de Chave Seccionadora Tripolar, de Abertura com Carga, Classe de Tensão de Operação até 34,5 KV;
- d) Instalação de Chave Fusível Religadora, contempla a aquisição de Chave Fusível Religadora para a Classe de Tensão de Operação de até 34,5 KV;
- e) Construção de Redes de Distribuição para Atender Novas Cargas (Urbano), contempla a construção de Redes de Distribuição até a Classe de 34,5 kV com o objetivo de atender a Companhias de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHUs, loteamentos e obras de universalização;
- f) Construção de Redes de Distribuição para Atender Novas Cargas (Rural), contempla a construção de Redes de Distribuição até a Classe de 34,5 kV, com o objetivo de atender a assentamentos e obras de universalização;
- g) Reforma de Rede de Distribuição, contempla obras de reforma em Redes de Distribuição até a Classe 34,5 kV, com o objetivo de dotar as mesmas da qualidade de fornecimento dentro dos índices do Órgão Regulador;
- h) Aquisição/Substituição de Transformadores de Distribuição, contempla a aquisição e substituição de Transformadores de Distribuição até 34,5 kV, bem como os materiais e equipamentos necessários para a instalação do mesmo;
- i) Aquisição/Substituição de Postes, contempla a aquisição e substituição de Postes em Linhas de Distribuição até 34,5 kV, bem como os materiais e equipamentos necessários para a instalação do mesmo;
- j) Reforma de Equipamentos de Distribuição com Fim de Vida Útil ou Avariados, contempla a reforma de equipamentos em fim de vida útil ou avariados, tais como Transformadores de Distribuição, Chaves Seccionadoras, Postes, Reguladores de Tensão, Religadores, Banco de Capacitores e seus Materiais necessários para sua reposição no Sistema;
- k) Implantação de Sistema de Rádio e Comunicação para Reforço, Melhoria ou Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, contempla a aquisição de Rádios de Comunicação, Fixos e Móveis, bem como os acessórios necessários para sua implantação nos Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica, contempla, também, Antenas e Cabeamentos para Uso em Reforço, Melhoria ou Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica;
- l) Construção de Novos Alimentadores, contempla a aquisição e instalação de Materiais e Equipamentos utilizados nas construções de Alimentadores de 13,8 kV;
- m) Subestação Arraias, contempla a construção da Subestação Arraias 138/34,5 kV, com 4 Bays de 34,5 kV, assim como todos os equipamentos e materiais necessários para o pleno funcionamento da mesma;
- n) Subestação UHE Peixe Angical, contempla a construção da Subestação UHE Peixe 138/34,5 kV, com 1 Bay de 34,5 kV para atender à Região de Paraná/Arraias, assim como todos os equipamentos e materiais necessários para o pleno funcionamento da mesma;

	<p>o) Subestação Paraná, contempla a construção da Subestação Paraná 138 kV, com 1 Bay de 138 kV para atender à Região de Paraná/Arraias, assim como todos os equipamentos e materiais necessários para o pleno funcionamento da mesma;</p> <p>p) Subestação Paraná (Linhas de Transmissão), contempla a construção de duzentos e cinco quilômetros da Linha de Transmissão UHE Peixe/Paraná/Arraias de 138 kV, para atendimento das Subestações da Região; e</p> <p>q) Subestação Arraias (Linhas de Transmissão), contempla a construção de duzentos e cinco quilômetros da Linha de Transmissão UHE Arraias/Itafós de 138 kV.</p>
<b>Tipo</b>	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Contrato de Concessão ANEEL nº 052/1999, de 28 de junho de 1999.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS.
<b>CNPJ</b>	25.086.034/0001-71.
<b>Localização</b>	Todos os Municípios do Estado do Tocantins.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.005776/2011-72 e MME nº 48000.002209/2011-11.